

ESTADO DE RODÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº1468/2018

**“Abre Crédito Adicional Especial
no Orçamento Vigente.**

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica alterado o elemento de despesa de 33.90.30.00 - Material de Consumo, para 44.90.51.00 - Obras e Instalações, do credito adicional especial aberto no Orçamento Vigente com seguinte programação:

Função 12 - Educação

Sub-Função 365 - Educação Infantil

Programa 0011 - Aplicação de Recursos do FNDE

Projeto/Atividade 1.307 - Convênio Aquisição Materiais Elétricos (Pequeno Príncipe)

Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 52.500,01

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 13 de Abril de 2018

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal